



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1445/90, DE 17/12/90.

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente no total de Cr\$ 92.140.000,00 (noventa e dois milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), conforme dotações abaixo:

01. - CÂMARA MUNICIPAL

10-01.01.001.2.01. - Manutenção das Atividades da
Câmara Municipal

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 22.000.000,00

04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40-03.07.021.2.04. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

40-15.82.495.2.07. - Manutenção dos Inativos e
Pensionistas

3.2.5.1. - Inativos.....Cr\$ 1.000.000,00

3.2.5.2. - Pensionistas.....Cr\$ 2.500.000,00

09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

91-08.42.188.2.18. - Manutenção das Atividades Educacionais
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

200-03.09.040.2.24. - Manutenção do Gabinete do Secretário
e Órgãos Subordinados
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 440.000,00

30. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

300-03.07.021.2.25. - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000,00

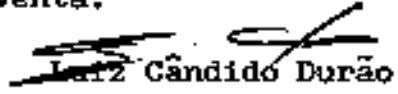
TOTAL:.....Cr\$ 92.140.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do Artigo anterior, são os definidos no Parágrafo 1º., do Artigo 43, da Lei nº. 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

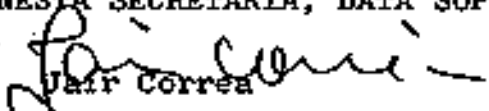
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Jair Correa

Secretário Municipal de Administração